



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002946.000009/2026-91

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MATERIAIS DE CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORÇA A DISTRIBUIÇÃO** por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do **Hospital Regional do Agreste (HRA) Dr. Waldemiro Ferreira**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021..

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD. SOLICITADA	Valor Unitário	Valor Total
1	186740	419859	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	CRT	720	R\$ 11,02	R\$ 7.936,80
2	186791	374362	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CRT	480	R\$ 14,99	R\$ 7.195,20
3	2016877	419860	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	CRT	720	R\$ 6,50	R\$ 4.680,00
4	2588196	432380	PILHA - TIPO LITHIUM BATTERY REFERENCIA CR 2032,NA VOLTAGEM DE 3V,NO TAMANHO PADRAO,EMBALADO EM CARTELA COM DUAS PILHAS	CRT	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
5	2505789	395614	SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, MEDINDO LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, SOLDA RETA,, DISPONIVEL NAS CORES AZUL,VERDE,VERMELHO,AMARELO,, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7500 DA ABNT.	CENTO	600	R\$ 1,0300	R\$ 618,00
6	4937961	446882	RIBBON - PARA IMPRESSORAS ZEBRA TLP2844 / CK420 , ARGOX OS 214TT / 214TT PLUS , CASH WAY 214, METROLOGIC BEETLE MI 5300, ELETRAN TLP 2742,DE CERA,MEDINDO 110,00MM X 74,00M,PRETO,ENTINTAMENTO INTERNO	UNID	240	R\$ 18,0333	R\$ 4.327,9920

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **MATERIAIS DE CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORÇA A DISTRIBUIÇÃO**, a fim de atender **Hospital Regional do Agreste (HRA) Dr. Waldemiro Ferreira** uma vez que, esses itens são essenciais para o funcionamento contínuo de diversos equipamentos e dispositivos utilizados nas atividades diárias da universidade, como controles remotos, calculadoras, microfones sem fio, relógios, lanternas, entre outros. Assegurando a continuidade dos serviços acadêmicos e administrativos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2 Informe-se, por oportuno, que o objeto da presente contratação atende ao dever legal previsto na **Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023**, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo Estadual, especialmente quanto às competências da Secretaria Estadual de Saúde de planejar, desenvolver, executar e assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento **Abertura de Solicitação de Compra (Processo SEI nº 2300002946.000009/2026-91)**, fundamentado no Consumo Médio Mensal (CMM), apurado a partir da análise do histórico de consumo registrado pelo almoxarifado da unidade durante o exercício de 2025, considerando a necessidade de abastecimento regular para o período estimado de **12 (doze) meses**.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por **itens** buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3 As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens decorre das características do objeto, composto por materiais de consumo independentes entre si, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto. Além disso, o parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, o aumento do universo de fornecedores aptos à contratação e a obtenção de melhores condições comerciais para cada item individualmente considerado, sem prejuízo da economicidade ou da eficiência administrativa.

2.3.3 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais)**, no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1 Nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 56.586/2024, a escolha do contratado ocorrerá mediante adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1 Considerando o disposto nos arts. 14 e 15, §1º, do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado corresponderá à proposta mais vantajosa para a Administração, identificada mediante ranqueamento automático realizado pelo sistema **PE-Integrado**, segundo o critério de julgamento de **menor preço por item**, observados como limite máximo os valores constantes do orçamento estimado da presente contratação direta, conforme Mapa de Preços (Documento SEI nº 85551923), podendo ainda ser objeto de negociação com o fornecedor, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 O fornecimento compreende a aquisição de **pilhas alcalinas e baterias**, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos previstos neste Termo de Referência, destinadas ao atendimento das demandas do **Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira**.

3.1.2 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, observando-se os respectivos códigos **CATMAT** e **e-Fisco**, devendo ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e acondicionados em embalagem original do fabricante.

3.1.3 Os produtos deverão possuir tecnologia alcalina ou equivalente, conforme especificação de cada item, com tensão nominal compatível com a descrição do objeto, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências de qualidade e segurança previstas pela legislação vigente.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 A entrega do(s) bens será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2 Os fornecimentos serão prestados nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE.

3.2.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidades fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.2.4.1 A entrega será realizada no setor de Almoxarifado Central do Hospital Regional do Agreste, localizado na Rodovia BR-232, Km 130, s/n, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP 55002-970, telefone (81) 3719-9400, no horário das 08 h às 16 h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos.;

3.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

3.2.6 A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até **10 dias úteis**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 29.242,35** (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme orçamento estimado constante no Mapa de Preços (Documento SEI nº 85551923), distribuído nos seguintes itens:

Item I – Pilha tipo alcalina, voltagem 1,5V, tamanho pequena (AA), embalagem com 04 unidades – Valor estimado total: **R\$ 7.936,80 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);**

Item II – Pilha tipo alcalina, voltagem 1,5V, tamanho média (C), embalagem com 02 unidades – Valor estimado total: **R\$ 7.195,20 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos);**

Item III – Pilha tipo alcalina (AAA), voltagem 1,5V, tamanho palito, embalagem com 04 unidades – Valor estimado total: **R\$ 4.682,37 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos.);**

Item IV – Bateria tipo lithium battery, referência CR2032, voltagem 3V, embalagem com 02 unidades – Valor estimado total: **R\$ 5.1000 (cinco mil e cem reais).**

Item V - RIBBON - PARA IMPRESSORAS ZEBRA TLP2844 / CK420 , ARGOX OS 214TT / 214TT PLUS , CASH WAY 214, METROLOGIC BEETLE MI 5300, ELETRAN TLP 2742, DE CERA, MEDINDO 110,00MM X 74,00M, PRETO, ENTINTAMENTO INTERNO – Valor estimado total: **R\$ 4.327,99 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos.).**

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Fonte: 0600000000

Fonte: 0720000000

Unidade: 00208

Programa: 10.302.0528.2393.1656

Ação: 2393

Elemento de Despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: 3

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que todos os itens desta contratação possuem valor estimado individual inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, quantitativos, exigências de habilitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1 Para **todos os itens da presente contratação**, a proposta enviada deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Catálogo, ficha técnica, prospecto comercial ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou fornecedor, contendo as especificações técnicas do produto ofertado;
- b. Documento que possibilite a identificação da marca, modelo ou referência do produto ofertado;
- c. Quando aplicável, documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente.

5.2.2 Os documentos apresentados deverão permitir a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável, os seguintes documentos de habilitação:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Não será exigida qualificação técnica para a presente contratação, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, padronizados, de entrega imediata, sem necessidade de instalação, treinamento especializado ou logística especial, sendo a exigência de qualificação técnica medida desnecessária e desproporcional ao objeto.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

5.1.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

5.1.3 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.6.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.6.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.6.3 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.7 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo E** deste Termo de Referência.

6.8 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de **180 (cento e oitenta) dias** da sua expedição.

6.8.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.8.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ou outro instrumento hábil**, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa vencedora será convocada para retirada da **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1.1. Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante, sem avarias ou sinais de violação.

7.1.2. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, inclusive as relacionadas à segurança, qualidade e meio ambiente.

7.1.3. Os produtos deverão possuir identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias de rastreabilidade, quando aplicável.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1 É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado para este fim;
- c) Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- d) Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações, quantidades e marca apresentada na proposta, quando aplicável;
- e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos deste Termo de Referência;
- f) Comunicar formalmente à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade identificada,
- g) solicitando a substituição, reparo ou complementação, às suas expensas;
- h) Recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- i) Analisar, atestar e encaminhar as notas fiscais para pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de fatos que exijam medidas corretivas;
- k) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** relacionados ao fornecimento dos bens;
- l) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

- a) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidos pela **CONTRATANTE**, acompanhados da respectiva nota fiscal, DANFE e demais documentos exigidos;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos do Lei nº 8.078/1990, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, os bens entregues com vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou em desacordo com as especificações;
- f) Comunicar formalmente à **CONTRATANTE**, com até **02 (dois) dias**, eventual fato que possa impedir ou atrasar a entrega do objeto, apresentando a devida justificativa;
- g) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- i) Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações da fiscalização designada pela **CONTRATANTE**;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, quando aplicável;
- k) Cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018, quando houver tratamento de dados pessoais decorrentes da execução do objeto;
- l) Prestar os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** relacionados à execução do objeto;
- m) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.6 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1 Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, com fornecimento de bens de entrega imediata, sem obrigações futuras e com baixo risco de inadimplemento.

7.7 DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.8.1 A execução da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização do objeto, nos termos do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.8.2 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

7.8.3 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, ofício, sistema eletrônico oficial ou outro meio formal que possibilite a comprovação do recebimento, sem prejuízo da utilização de outros meios disponíveis.

7.8.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA no local indicado pela CONTRATANTE no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada dos documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.8.5 A gestão da presente contratação ficará a cargo do setor demandante da unidade contratante.

7.8.6. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do setor técnico responsável pelo recebimento e conferência do objeto.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária para crédito em conta-corrente da CONTRATADA, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

8.2 A CONTRATADA deverá emitir os documentos fiscais em observância à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterações, bem como ao Decreto Estadual nº 55.069/2023, ou normas que venham a substituí-los.

8.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA poderá ser comprovada mediante apresentação das certidões legalmente exigidas.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.5 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.6 A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Retardar injustificadamente a entrega do objeto;
- c) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- d) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

9.2 Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções. Advertência, multa moratória por atraso injustificado, multa compensatória em caso de inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, nos termos da legislação aplicável.

9.3 O atraso injustificado na entrega do objeto poderá sujeitar a CONTRATADA à multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor do item inadimplido, até o limite de **15 (quinze) dias**.

9.4 Ultrapassado o prazo previsto no item anterior, poderá ser caracterizada a inexecução total da obrigação, sujeitando a CONTRATADA à multa compensatória de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor do item não entregue, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.5 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo E – Declarações complementares

Caruaru, ___ de _____ de 20__.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR
Cargo(s)
Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
---------------------------------	-------------------

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD. SOLICITADA	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	--------	---------------------	-------	-----------------	----------------	-------------

1	186740	419859	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	CRT	720	R\$ 11,02	R\$ 7.936,80
2	186791	374362	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CRT	480	R\$ 14,99	R\$ 7.195,20
3	2016877	419860	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	CRT	720	R\$ 6,50	R\$ 4.680,00
4	2588196	432380	PILHA - TIPO LITHIUM BATTERY REFERENCIA CR 2032,NA VOLTAGEM DE 3V,NO TAMANHO PADRAO,EMBALADO EM CARTELA COM DUAS PILHAS	CRT	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
5	2505789	395614	SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, MEDINDO LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, SOLDA RETA,, DISPONIVEL NAS CORES AZUL,VERDE,VERMELHO,AMARELO,, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7500 DA ABNT.	CENTO	600	R\$ 1,0300	R\$ 618,00
6	4937961	446882	RIBBON - PARA IMPRESSORAS ZEBRA TLP2844 / CK420 , ARGOX OS 214TT / 214TT PLUS , CASH WAY 214, METROLOGIC BEETLE MI 5300, ELETRAN TLP 2742,DE CERA,MEDINDO 110,00MM X 74,00M,PRETO,ENTINTAMENTO INTERNO	UNID	240	R\$ 18,0333	R\$ 4.327,9920

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ **29.242,35** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois inteiros e trinta e cinco centésimos).

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Caruaru, _____ de _____ de 202__

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	---

01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.